



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.003-SEMED**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021-001/SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09.08.001 – SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/001.003-SEMED, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro: Centro, CEP: 67. 201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ/MF nº 63.887.699/0001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º Andar – Sala 16, Bairro: Telégrafo, CEP: 66.115-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira Profissional nº 10404 – OAB/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 397.031.779-72, residente e domiciliado à Rodovia BR-316, Alameda Jardim Estrela, nº 18 – Estrada do Caixaparah, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015-510, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.003-SEMED**, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO**



FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Terceira** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2022 e com término em 19 de setembro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 491.687,50 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quinta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	2001 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade:	12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Natureza da Despesa: Subelemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.01 – Combustíveis e Lubrificantes

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021/001.003-SEMED**, celebrado em 20 de setembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de setembro de 2022.

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE**

**AMAZON CARDS S/S LTDA
CNPJ/MF Nº 63.887.699/0001-73
CONTRATADA**